

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE JANEIRO DE 2015.
FAZ. RIO GRANDE - PR

30 JAN. 2015

Protocolo 033

Eliane

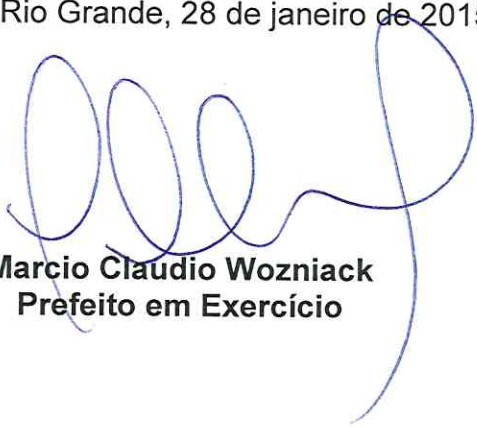
SÚMULA: "Dispõe acerca do lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica suspenso o lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2015.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

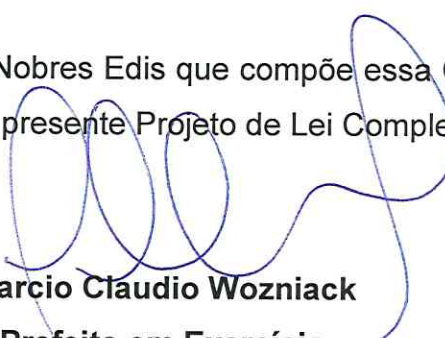
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2015
DE 28 DE JANEIRO DE 2015

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 02/2015, de 28 de janeiro de 2015, acerca do lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014.

Justifica-se a presente proposta de Projeto de Lei Complementar a fim de suspender o lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista a criação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – Conresol – de uma Câmara Temática de estudos, na qual serão buscadas soluções concretas para o fim de compensar o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, por ser o mesmo o atual destinatário de tais resíduos de todos os Municípios que fazem parte do referido Consórcio.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício